



PROCESSO Nº 527/2021-PMM.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021-CPL/PMM.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS e demais unidades vinculadas.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS.

RECURSO: Erário Municipal e Federal.

PARECER Nº 146/2021 – CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do Procedimento Licitatório constante no **Processo nº 527/2021-PMM**, na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021-CPL/PMM**, do tipo **Menor Preço por Item**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, tendo por objeto o *registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS e demais unidades vinculadas*, instruído pela requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações técnicas constantes no edital, seus anexos e demais documentos.

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Outrossim, visa avaliar as propostas vencedoras e suas conformidades com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 2.299 (duas mil, duzentas e noventa e nove) laudas, reunidas em 12 (doze) volumes.

Passemos à análise.



2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993 que os processos administrativos referentes a procedimentos de licitação deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter rubricas com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do **Processo Administrativo nº 527/2021-CPL/PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária, conforme será melhor explicitado ao curso da presente análise.

2.1 Das Justificativas, Autorizações e Termos de Compromisso

Consta nos autos o Memorando nº 4174/2020/GAB/SMS, no qual o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valmir Silva Moura, requisitou a instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico à Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMM (fl. 02). Nesse contexto, o titular da SMS autorizou o início dos trabalhos procedimentais para realização do certame por meio de Termo de Autorização (fl. 53).

Tal requisição foi motivada pelo Memorando nº 2966/ALMOX/SMS, no qual a Sra. Maria Isabella Rodrigues de Oliveira, Coordenadora Administrativa do Almoxarifado, encaminhou ao Diretor de Administração e Finanças/SMS, em 29/10/2020, a necessidade de aquisição do objeto do Pregão em tela para atender a demanda durante 12 (doze) meses (fl. 44).

Consta no processo Justificativa para a aquisição do objeto, em que o titular da Saúde Municipal argumenta sobre a necessidade da contratação do mesmo por se fazer necessário para reposição do estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de manter o regular funcionamento do órgão, bem como fornecer suporte às atividades desenvolvidas diuturnamente (fls. 45).

Verificamos a juntada aos autos de Justificativa em Consonância com Planejamento Estratégico, na qual a SMS expõe que o objeto da licitação está inserido em um cenário indispensável aos anseios da população marabaense e de modo a evitar desperdícios, em cumprimento aos objetivos do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018-2021 (fls. 46-48).

Consta no bojo processual justificativa para uso Sistema de Registro de Preços – SRP, com



fulcro no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, além da previsão no art. 3º do Decreto Municipal nº 44/2018 (fl. 49).

Constam nos autos Termos de Compromisso e Responsabilidade para acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos advindos do processo em tela, assinado pelos servidores Sr. Victor da Silva de Oliveira e Sra. Maria Isabella Rodrigues de Oliveira (fl. 52), bem como para o acompanhamento de saldos da Ata de Registro de Preços – ARP e confecção de Contratos Administrativos oriunda(s) do certame, subscrito pelas servidoras da SMS Sra. Edinusia Dias da Silva e Sra. Viviane Ferreira da Silva (fl. 51).

2.2 Da Documentação Técnica

Em atendimento ao art. 3º, IV do Decreto nº 10.024/2019, a SMS contemplou os autos com o Estudo Técnico Preliminar¹, trazendo à baila parâmetros como a necessidade da contratação do objeto/especificações técnicas, estimativas, levantamento de mercado, resultados pretendidos, gerenciamento de riscos e outros (fls. 03-43).

O Termo de Referência contém informações necessárias à execução do objeto e processamento do pregão tais como justificativa, metodologia, estimativa, medidas acauteladoras, forma de recebimento, condições e prazo de pagamento, dentre outras (fls. 371-394, vol. II).

In casu, para melhor expressar a média de preços praticados no mercado e para aferição da vantajosidade, a pesquisa preliminar de preços utilizou como referência os valores obtidos junto ao Banco de Preços² em Relatório de Cotação (fls. 61-199, vol. I e fls. 202-332, vol. II).

Com os dados orçados, foi gerada a Planilha Média de Preços (fls. 333-348, vol. II), a qual serviu de base para confecção do Anexo II ao edital (fls. 517-529, vol. III), indicando as descrições dos itens, as quantidades necessárias, as Unidades de comercialização, seus preços unitários, valor total por item e tipo de participação de empresas, resultando no **valor estimado do certame em R\$ 1.358.287,24** (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Impende-nos destacar que o objeto do certame é composto de 119 (cento e dezenove) itens.

A intenção do dispêndio com o objeto foi oficializada por meio da Solicitação de Despesa nº 20201026009 (fls. 54-60).

Constam dos autos cópias das Leis nº 17.761/2017 (fls. 365-367, vol. II) e nº 17.767/2017 (fls.

¹ Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

² Banco de Preços ®– Sistema pago utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para auxiliar na pesquisa de preços. Esta ferramenta disponibiliza analiticamente informações detalhadas das aquisições públicas, permitindo a pesquisa de preços médios por produto ou serviço pretendido.



368-370, vol. II), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo de Marabá; da Portaria nº 535/2020-GP de nomeação do Sr. Valmir Silva Moura como Secretário Municipal de Saúde (fl. 364, vol. II); e da Portaria nº 987/2020-GP (fls. 398-399, vol. II), que designa os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá; Ademais, presentes ainda os atos de designação e aquiescência da pregoeira a presidir o certame, Sra. Thainá Drews Araújo (fls. 396-397, vol. II).

Pelo exposto nos itens 2.1 e 2.2 deste parecer, constatamos atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, no que tange a observância de procedimentos na fase preparatória do pregão.

2.3 Da Dotação Orçamentária

Foi apresentada a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, onde o titular da SMS, na condição de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, afirma que a aquisição do objeto não comprometerá o orçamento de 2021 para tal fundo, além de estar em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA) (fl. 50).

Verifica-se a juntada do espelho do saldo das dotações destinadas ao FMS para o ano de 2021 (fls. 349-362, vol. II) e o Parecer Orçamentário nº 02/2021/SEPLAN (fl. 363, vol. II), referente ao exercício financeiro 2021, atestando a existência de crédito no orçamento e indicando que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

061201.10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – SEDE;
061201.10.304.0085.2.064 – Vigilância Sanitária – MAC/VISA;
061201.10.301.0084.2.061 – Serviço de Atendimento Móvel Urgente – SAMU;
061201.10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH;
061201.10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica de Saúde.
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021-CPL/PMM (fls. 402-434, vol. III), da Ata de Registro de Preços – ARP (fls. 455-456, vol. III) e do Contrato (fls. 457-466, vol. III), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se em 19/01/2021 por meio do Parecer/2021/PROGEM (fls. 469-472 e fls. 473-476/cópia, vol. III), atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.



Atendidas, portanto, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

2.5 Do Edital

O instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021-CPL/PMM e seus anexos (fls. 477-541, vol. III) se apresenta devidamente datado do dia 22/01/2021, assinado física e digitalmente, bem como rubricado em todas as folhas pela autoridade que o expediu, em atendimento ao disposto no artigo 40, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Dentre as informações pertinentes do edital, destacamos que consta em tal instrumento a data de abertura da sessão pública para dia **05 de fevereiro de 2021**, às 09h (horário de Brasília-DF), via *internet*, no site de Compras Governamentais do Governo Federal (*ComprasNet*).

2.6 Da Aplicação da Lei Complementar nº 147/2014

O Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021-CPL/PMM é composto de itens para ampla participação de empresas e itens de participação exclusiva de Microempresas (ME's) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP's).

De acordo com a redação antiga do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, nas contratações públicas dos entes federados, poderia ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

A Lei Complementar nº 147/2014 promoveu alterações substanciais na LC nº 123/2006, sobretudo quando torna obrigatória a destinação do certame exclusivamente para ME e EPP (o que na redação original da LC nº 123/2006 era faculdade), quando os valores dos itens de contratações pretendidas não excederem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preconiza o seu artigo 48, inciso I³.

Ademais, quando o certame objetivar a aquisição de bens de natureza divisível, deverá ser reservada a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para concorrência exclusiva de ME e EPP, tal como disposto no inciso III⁴.

³ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - **deverá** realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). *Grifamos.*

⁴ III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



In casu, verifica-se o atendimento a ambos os incisos do dispositivo legal epígrafado, uma vez que – tal como previsto no inciso I, há exclusividade de participação de ME's/EPP's para os itens com valor até o limite estabelecido (itens 01 a 81, 84 a 94 e 97 a 119), bem como ocorre observância ao inciso III, porquanto há itens designados para ampla concorrência de empresas e suas cotas reservadas num percentual até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) para participação exclusiva de ME/EPP, resultando nos itens vinculados 82/83 e 95/96.

3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

No que concerne à fase externa do **Processo Administrativo nº 527/2021-PMM**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade do processo, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e a Sessão do Pregão se procedeu dentro da normalidade desejada, de acordo com os tópicos explanados adiante.

3.1 Da Divulgação do Certame (Publicidade)

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para dar conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A administração municipal providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas na Tabela 1:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES (Todas as folhas no volume III)
Portal de Compras	25/01/2021	05/02/2021	Aviso de Licitação (fl. 565)
Diário Oficial da União – DOU nº 16, Seção 3	25/01/2021	05/02/2021	Aviso de Licitação (fl. 567)
Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA nº 34.470	25/01/2021	05/02/2021	Aviso de Licitação (fl. 568 e 569)
Diário Oficial dos Municípios do Pará – FAMEP nº 2662	25/01/2021	05/02/2021	Aviso de Licitação (fl. 570)
Jornal Amazônia	25/01/2021	05/02/2021	Aviso de Licitação (fl. 571)
Portal dos Jurisdicionados TCM/PA	-	05/02/2021	Resumo de Licitação (fls. 574-587)
Portal da Transparência PMM/PA	-	05/02/2021	Resumo de Licitação (fls. 588-590)

Tabela 1 - Lista de publicações do aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2021-CPL/PMM, Processo nº 527/2021-PMM.

A data de efetivação das publicações satisfaz ao prazo de 08 (oito) dias úteis de intervalo



mínimo entre a última data de divulgação do edital nos meios oficiais e a data da realização da sessão do certame, em atendimento ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002, regulamentadora da modalidade pregão.

3.2 Da Sessão do Pregão Eletrônico

Conforme se infere da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021-CPL/PMM (fls. 1.629-1.799, vol. IX; fls. 1.802-1.999, vol. X; fls. 2.002-2.200, vol. XI; fls. 2.203-2.281, vol. XII), em 05/02/2021, às 09h05m, iniciou-se o ato público com a participação de empresas interessadas no *registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS e demais unidades vinculadas*.

A partir do textual de tal Ata e do espelho Declarações (fls. 2.294-2.298, vol. XII), verifica-se a participação de 44 (quarenta e quatro) empresas no certame.

A abertura se deu com a divulgação das propostas comerciais apresentadas pelas empresas, as quais foram submetidas à análise, julgamento e classificação. Na sequência, deu-se início à fase competitiva (de lances) e de negociação com a pregoeira via portal *ComprasNet*, sendo posteriormente verificados os documentos de habilitação das empresas que ofertaram o menor preço para cada um dos itens licitados.

Dos atos praticados durante o pregão foram obtidos os seguintes resultados por fornecedor (fls. 2.282-2.292, vol. XII), conforme descrito na Tabela 2:

EMPRESAS	QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	ITENS ARREMATADOS	VALOR TOTAL POR EMPRESA (R\$)
MAGAZINE MENEGHEL LTDA	1	116	6.441,00
T. S. FRANCO JUNIOR COMÉRCIO	1	95	14.220,00
NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	17	4, 10, 13, 38, 46, 48, 59, 62, 65, 70, 71, 85, 91, 107, 111, 112 e 113	92.386,40
LAZARO BEZERRA SOARES	12	6, 9, 27, 28, 36, 41, 42, 64, 77, 87, 88 e 98	17.492,80
R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6	12, 26, 53, 61, 89 e 117	45.704,00
XERFAN ROCHA & CIA LTDA	1	23	4.250,00
AUGUSTU S INFORMÁTICA EIRELI	3	19, 20 e 96	17.560,00
COMERCIAL JR EIRELI	8	3, 14, 16, 69, 110, 115, 118 e 119	16.610,00
J. M. DE SOUSA JUNIOR	1	52	3.600,00
HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	7	24, 25, 40, 67, 75, 82 e 83	344.009,00
J M POZZER EIRELI	12	22, 34, 43, 44, 47, 55, 57, 58, 68, 72, 73 e 97	19.481,68
ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	22	1, 2, 5, 11, 17, 21, 29, 39, 45, 49, 79, 80, 84, 86, 99,	75.182,80



EMPRESAS	QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	ITENS ARREMATADOS	VALOR TOTAL POR EMPRESA (R\$)
		100, 101, 103, 104, 105, 106 e 109	
BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	4	30, 35, 60 e 114	10.872,00
V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	2	7 e 8	1.432,50 ⁵ 560,00
SIMONE DA MAIA PAVÃO	3	92, 93 e 94	8.970,00
J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI	18	15, 18, 31, 32, 33, 50, 51, 54, 56, 63, 66, 74, 76, 78, 81, 90, 102 e 108	86.015,00
QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	118	VALOR TOTAL	764.227,18* 763.354,68

Tabela 2 - Resultados por licitante. Itens vencidos e valores totais propostos. Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021-CPL/PMM

Ao término da sessão, os licitantes mais bem classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Divulgado o resultado do certame, foi concedido prazo recursal em atendimento ao disposto no art. 45, do Decreto nº 10.024/2019.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16h23min do dia 08 de março de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

3.3 Dos Itens Fracassados e Desertos

Depreende-se da Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021-CPL/PMM, constante no Portal Comprasnet, que o item **37 restou FRACASSADO**, uma vez que foi cancelado no julgamento por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Desta feita, dos 119 (cento e dezenove) itens previstos no instrumento convocatório, 118 (cento e dezoito) foram arrematados e deverão fazer parte das Atas de Registro de Preços.

4. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os constantes no Anexo II (Objeto) do Edital, estando iguais ou inferiores aos preços de referência para todos os itens com propostas aceitas, conforme denotado na Tabela 3, a seguir.

Tal tabela contém os itens de forma sequencial, as unidades de comercialização, as quantidades previstas no edital para cada item, os valores unitários e totais (estimados e arrematados), o percentual de redução do valor estimado e as empresas arrematantes.

⁵ Valores seguidos de asterisco contêm divergências.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa
1	ALMOFADA PARA CARIMBO.	Unid.	100	9,92	992,00	2,70	270,00	72,78	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
2	APONTADOR DE LAPIS EM FERRO COM DEPOSITO.	Unid.	1600	2,52	4.032,00	0,78	1.248,00	69,05	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
3	BORRACHA PONTERIA PARA LAPIS.	Unid.	2000	0,57	1.140,00	0,11	220,00	80,70	COMERCIAL JR EIRELI
4	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA A DUAS DIVISÓRIAS.	Unid.	600	48,08	28.848,00	25,50	15.300,00	46,96	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
5	CLIP 2/0	Caixa	800	2,30	1.840,00	0,95	760,00	58,70	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
6	CLIP 4/0	Caixa	600	3,26	1.956,00	1,37	822,00	57,98	LAZARO BEZERRA SOARES
7	CLIP 8/0	Caixa	600	2,28	1.368,00	1,70* 0,25	1.020,00* <u>150,00</u>	25,44	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA
8	CLIP 10/0	Caixa	500	9,34	4.670,00	0,8250* 0,82	412,50* <u>410,00</u>	91,17	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA
9	COLA BRANCA 90ML	Unid.	800	2,72	2.176,00	1,26	1.008,00	53,68	LAZARO BEZERRA SOARES
10	ENVELOPE EM PAPEL 80GR	Unid.	5000	0,47	2.350,00	0,32	1.600,00	31,91	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
11	EXTRATOR DE GRAMPO	Unid.	500	3,52	1.760,00	1,34	670,00	61,93	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
12	FITA ADESIVA LARGA	Unid.	4000	3,73	14.920,00	3,28	13.120,00	12,06	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
13	GRAMPEADOR COMUM	Unid.	500	67,05	33.525,00	52,00	26.000,00	22,45	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa
									PAPELARIA EIRELI
14	GRAMPEADOR METALICO	Unid.	200	31,04	6.208,00	25,50	5.100,00	17,85	COMERCIAL JR EIRELI
15	GRAMPO AÇO COBREADO	Caixa	2300	6,42	14.766,00	4,10	9.430,00	36,14	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
16	LIGA LÁTEX	Pacote	200	7,26	1.452,00	2,40	480,00	66,94	COMERCIAL JR EIRELI
17	LIVRO ATA	Unid.	2000	15,32	30.640,00	6,40	12.800,00	58,22	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
18	LIVRO PROTOCOLO	Unid.	2000	12,80	25.600,00	7,20	14.400,00	43,75	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
19	PILHA AA ALCALINA C/ 2 UND	Pacote	1500	5,01	7.515,00	3,54	5.310,00	29,34	AUGUSTU S INFORMÁTICA EIRELI
20	PILHA AAA ALCALINA C/ 2 UND.	Pacote	2500	3,14	7.850,00	3,04	7.600,00	3,18	AUGUSTU S INFORMÁTICA EIRELI
21	PORTA CANETA, RECADO E CLIP	Unid.	500	9,43	4.715,00	6,90	3.450,00	26,83	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
22	REGUA PLASTICA 30CM	Unid.	3000	1,39	4.170,00	0,55	1.650,00	60,43	J M POZZER EIRELI
23	TESOURA INOX	Unid.	1000	8,09	8.090,00	4,25	4.250,00	47,47	XERFAN ROCHA & CIA LTDA
24	TINTA PARA PINCEL	Unid.	150	46,63	6.994,50	22,90	3.435,00	50,89	HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	Caixa	300	6,00	1.800,00	2,60	780,00	56,67	HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
26	CALCULADORA DE MESA	Unid.	1200	27,23	32.676,00	14,80	17.760,00	45,65	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
27	ALFINETE PARA MAPA	Caixa	400	6,09	2.436,00	5,76	2.304,00	5,42	LAZARO BEZERRA SOARES
28	BLOCO AUTO ADESIVO	Bloco	2000	7,76	15.520,00	1,97	3.940,00	74,61	LAZARO BEZERRA SOARES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa
29	BORRACHA BICOLOR	Unid.	2000	0,82	1.640,00	0,24	480,00	70,73	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
30	CANETA HIDROCOR	Caixa	200	9,40	1.880,00	3,78	756,00	59,79	BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
31	CAPA PLÁSTICA	Pacote	300	61,90	18.570,00	17,90	5.370,00	71,08	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
32	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE	Pacote	300	60,91	18.273,00	29,90	8.970,00	50,91	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
33	CARTOLINA	Folha	800	4,17	3.336,00	0,50	400,00	88,01	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
34	CADERNO CAPA DURA	Unid.	2000	4,90	9.800,00	3,35	6.700,00	31,63	J M POZZER EIRELI
35	CLIP 6/0	Caixa	2000	2,19	4.380,00	1,89	3.780,00	13,70	BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
36	CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA	Unid.	1000	2,16	2.160,00	1,09	1.090,00	49,54	LAZARO BEZERRA SOARES
37	ENVELOPE EM PAPEL 80GR. Tamanho 25x17cm	Unid.	2000	0,26	520,00	-	-	-	FRACASSADO
38	ENVELOPE BRANCO. Tamanho 350x400	Unid.	2000	0,96	1.920,00	0,59	1.180,00	38,54	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
39	ENVELOPE OFÍCIO. Tamanho 260x360	Unid.	2000	0,36	720,00	0,20	400,00	44,44	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
40	ESTILETE SIMPLES	Unid.	1000	1,98	1.980,00	0,98	980,00	50,51	HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
41	ETIQUETA ADESIVA. 25,4x66,7	Caixa	40	60,87	2.434,80	4,97	198,80	91,84	LAZARO BEZERRA SOARES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa
42	ETIQUETAS ADESIVAS. 44/45x12,7	Caixa	300	12,07	3.621,00	4,97	1.491,00	58,82	LAZARO BEZERRA SOARES
43	FITA CREPE	Unid.	500	4,50	2.250,00	2,28	1.140,00	49,33	J M POZZER EIRELI
44	FITA ADESIVA DUPLA FACE	Unid.	500	11,84	5.920,00	7,00	3.500,00	40,88	J M POZZER EIRELI
45	GIZ DE CERA GRANDE	Estojo	200	4,76	952,00	3,00	600,00	36,97	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
46	GRAMPEADOR	Unid.	300	28,20	8.460,00	10,49	3.147,00	62,80	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	Caixa	100	19,29	1.929,00	0,92	92,00	95,23	J M POZZER EIRELI
48	LIVRO ATA SEM MARGENS. 200 folhas	Unid.	1000	23,67	23.670,00	14,00	14.000,00	40,85	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
49	LIVRO ATA SEM MARGENS	Unid.	500	8,35	4.175,00	4,50	2.250,00	46,11	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
50	UMEDECEDOR DE DEDO 12G.	Unid.	300	3,40	1.020,00	1,85	555,00	45,59	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
51	PERFURADOR	Unid.	300	101,27	30.381,00	72,90	21.870,00	28,01	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
52	PILHA ALCALINA GRANDE	Unid.	300	20,73	6.219,00	12,00	3.600,00	42,11	J. M. DE SOUSA JUNIOR
53	PRANCHETA DE ACRÍLICO	Unid.	1200	13,49	16.188,00	9,60	11.520,00	28,84	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
54	PORTA LÁPIS	Unid.	120	15,37	1.844,40	6,50	780,00	57,71	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
55	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO	Unid.	36	17,29	622,44	11,38	409,68	34,18	J M POZZER EIRELI
56	PASTA SANFONADA	Unid.	240	20,14	4.833,60	11,20	2.688,00	44,39	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa
57	PASTA DE PLASTICO POLIONDA. 30MM	Unid.	800	4,17	3.336,00	2,28	1.824,00	45,32	J M POZZER EIRELI
58	PASTA DE PLASTICO POLIONDA. 20MM	Unid.	800	4,23	3.384,00	2,13	1.704,00	49,65	J M POZZER EIRELI
59	PERFURADOR DE PAPEL	Unid.	50	247,35	12.367,50	210,00	10.500,00	15,10	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
60	QUADRO BRANCO	Unid.	100	95,00	9.500,00	49,50	4.950,00	47,89	BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
61	CLIP 5/0	Caixa	50	3,23	161,50	3,18	159,00	1,55	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
62	CLIP 3/0	Caixa	100	2,13	213,00	1,60	160,00	24,88	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
63	CLIP GALVANIZADOS 1/0	Caixa	70	5,32	372,40	2,20	154,00	58,65	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
64	COLA PARA ISOPOR 90GR	Unid.	200	4,71	942,00	2,85	570,00	39,49	LAZARO BEZERRA SOARES
65	PASTA L	Unid.	4000	1,39	5.560,00	0,68	2.720,00	51,08	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
66	PASTA SUSPENSÁ	Unid.	2000	1,60	3.200,00	1,15	2.300,00	28,13	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
67	QUADRO DE AVISO	Unid.	200	234,70	46.940,00	143,75	28.750,00	38,75	HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
68	RÉGUA EM PLÁSTICO	Unid.	500	3,00	1.500,00	2,15	1.075,00	28,33	J M POZZER EIRELI
69	BASTÃO DE COLA QUENTE	Quilo	1500	0,52	780,00	0,41	615,00	21,15	COMERCIAL JR EIRELI
70	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	Unid.	60	56,69	3.401,40	41,99	2.519,40	25,93	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa
									ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
71	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	Unid.	50	19,16	958,00	16,20	810,00	15,45	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
72	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	Unid.	50	15,91	795,50	12,90	645,00	18,92	J M POZZER EIRELI
73	COLA BASTÃO 10G C/ 10 UND	Caixa	20	15,41	308,20	7,10	142,00	53,93	J M POZZER EIRELI
74	LAPIS PRETO N 02	Unid.	10000	0,41	4.100,00	0,19	1.900,00	53,66	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
75	QUADRO DE AVISO	Unid.	160	114,96	18.393,60	62,90	10.064,00	45,29	HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
76	PASTA AZ GRANDE	Unid.	200	13,17	2.634,00	8,70	1.740,00	33,94	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
77	POSTIT PEQUENO	Unid.	600	9,19	5.514,00	1,79	1.074,00	80,52	LAZARO BEZERRA SOARES
78	PASTA C/ ELÁSTICO	Unid.	500	18,78	9.390,00	3,75	1.875,00	80,03	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
79	PASTA POLIONDAS. 4cm	Unid.	2000	4,61	9.220,00	3,60	7.200,00	21,91	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
80	PASTA POLIONDAS. 6cm	Unid.	300	4,61	1.383,00	4,00	1.200,00	13,23	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
81	PAPEL MADEIRA	Pacote	200	105,91	21.182,00	48,00	9.600,00	54,68	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
82	PAPEL A4	Caixa	1500	220,49	330.735,00	150,00	225.000,00	31,97	HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
83	PAPEL A4	Caixa	500	220,49	110.245,00	150,00	75.000,00	31,97	HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa
									IMPORTAÇÃO EIRELI
84	TESOURA GRANDE RETA	Unid.	100	7,93	793,00	3,04	304,00	61,66	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
85	PRANCHETA DE MADEIRA	Unid.	500	5,36	2.680,00	3,20	1.600,00	40,30	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
86	LIVRO DE PROTOCOLO 50FL	Unid.	500	9,42	4.710,00	4,95	2.475,00	47,45	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
87	ENVELOPE 18X25	Unid.	3000	3,72	11.160,00	0,17	510,00	95,43	LAZARO BEZERRA SOARES
88	ENVELOPE 26X36.	Unid.	3500	4,17	14.595,00	0,29	1.015,00	93,05	LAZARO BEZERRA SOARES
89	ENVELOPE 37/45	Unid.	2500	6,81	17.025,00	0,70	1.750,00	89,72	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
90	LÁPIS DE COR	Caixa	200	6,40	1.280,00	2,90	580,00	54,69	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
91	CARBONO PRETO 22CM X 33CM	Caixa	100	34,80	3.480,00	20,00	2.000,00	42,53	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
92	CARIMBO AUTOMATICO 10	Unid.	500	36,31	18.155,00	11,70	5.850,00	67,78	SIMONE DA MAIA PAVÃO
93	CARIMBO AUTOMATICO N.20	Unid.	100	51,29	5.129,00	11,29	1.129,00	77,99	SIMONE DA MAIA PAVÃO
94	CARIMBO AUTOMATICO N.36	Unid.	100	69,25	6.925,00	19,91	1.991,00	71,25	SIMONE DA MAIA PAVÃO
95	BATERIA ALCALINA 9V	Unid.	1500	43,75	65.625,00	9,48	14.220,00	78,33	T. S. FRANCO JUNIOR COMÉRCIO
96	BATERIA ALCALINA 9V	Unid.	500	43,75	21.875,00	9,30	4.650,00	78,74	AUGUSTU S INFORMÁTICA EIRELI
97	ALFINETE Nº 24	Caixa	100	7,16	716,00	6,00	600,00	16,20	J M POZZER EIRELI
98	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Unid.	1000	4,36	4.360,00	3,47	3.470,00	20,41	LAZARO BEZERRA SOARES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa
99	GRAMPO TRILHO P/ENCADERNAÇÃO	Caixa	500	16,48	8.240,00	11,94	5.970,00	27,55	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
100	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - Caixa Com 5000 UNIDADES	Caixa	3000	5,68	17.040,00	3,81	11.430,00	32,92	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
101	PAPEL COUCHÊ	Pacote	100	17,17	1.717,00	12,73	1.273,00	25,86	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
102	PAPEL FOTOGRAFICO	Caixa	220	24,61	5.414,20	13,90	3.058,00	43,52	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
103	TINTA PARA CARIMBO	Caixa	10	34,57	345,70	29,48	294,80	14,72	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
104	PASTA POLIONDA. 3,5cm	Unid.	800	5,45	4.360,00	3,15	2.520,00	42,20	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
105	PASTA POLIONDA. 2cm	Unid.	500	3,59	1.795,00	3,15	1.575,00	12,26	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
106	CANETA ESFEROGRÁFICA	Caixa	700	38,42	26.894,00	23,71	16.597,00	38,29	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
107	CANETA PARA RETROPOJETOR	UNID.	100	2,60	260,00	1,55	155,00	40,38	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
108	CANETA PARA CD/DVD	Unid.	300	2,36	708,00	1,15	345,00	51,27	J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
109	PINCEL ATÔMICO	Unid.	1200	3,50	4.200,00	1,18	1.416,00	66,29	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa
110	PASTA DE PAPELÃO	Unid.	6000	3,31	19.860,00	1,40	8.400,00	57,70	COMERCIAL JR EIRELI
111	PASTA DE PLASTICO	Unid.	2600	3,07	7.982,00	1,85	4.810,00	39,74	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
112	CANETA MARCA TEXTO	Unid.	3500	1,88	6.580,00	1,00	3.500,00	46,81	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
113	EVA	Unid.	1500	2,05	3.075,00	1,59	2.385,00	22,44	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
114	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	Unid.	700	3,71	2.597,00	1,98	1.386,00	46,63	BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
115	PAPEL VERGÊ	Pacote	100	16,20	1.620,00	11,80	1.180,00	27,16	COMERCIAL JR EIRELI
116	PENDRIVE 32GB	Unid.	100	68,44	6.844,00	64,41	6.441,00	5,89	MAGAZINE MENEGHEL LTDA
117	PENDRIVE 16 GB	Unid.	50	64,13	3.206,50	27,90	1.395,00	56,49	R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
118	MÍDIA DE CD-R	Unid.	300	1,36	408,00	1,00	300,00	26,47	COMERCIAL JR EIRELI
119	MÍDIA DE DVD-R	Unid.	300	1,36	408,00	1,05	315,00	22,79	COMERCIAL JR EIRELI
TOTAL					1.358.287,24		764.227,18	43,77	

Tabela 3 - Detalhamento dos valores arrematados para cada item de contratação.

Destaca-se o fato de que a Pregoeira da CPL/PMM emitiu Certidão esclarecendo que o valor final da proposta da licitante V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, vencedora dos itens 07 e 08, de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), não é o mesmo constante do resultado por fornecedor, equivalente a R\$ 1.432,50 (mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), haja visto que a referida licitante apresentou valores inferiores em sua proposta readequada, e que as devidas correções serão feitas posteriormente no sistema do portal do Comprasnet na fase de adjudicação dos itens, posto que após o encerramento da sessão esse procedimento só poderá ocorrer na fase de adjudicação (fl. 2.293, vol. XII).



Conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital (fls. 517-529, vol. III), o valor global estimado da licitação corresponde à quantia de R\$ 1.358.287,24 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte quatro centavos).

Após a obtenção do resultado do Pregão, e considerando as ponderações feitas sobre a Pregoeira quanto aos itens 7 e 8, o **valor global do Registro de Preços deverá ser de R\$ 763.354,68** (setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Todavia, tendo em vista do item fracassado, o valor estimado efetivo do objeto (montante para os itens com propostas aceitas) é de **1.357.767,24** (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Diante do valor estimado efetivo supramencionado (excluídos o item fracassado) e o valor arrematado, percebemos uma diferença efetiva de **R\$ 594.412,56** (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), a qual representa um percentual de redução efetiva de aproximadamente **43,77%** (quarenta e três inteiros e setenta e sete centésimos por cento), corroborando a vantajosidade do pregão e, desta feita, atendimento aos princípios da Administração Pública, essencialmente os da economicidade e eficiência.

Consta da Tabela 4, a seguir, a localização das propostas comerciais readequadas, da documentação de habilitação e da consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS no bojo processual:

Empresas	Consulta ao CEIS	Documentos de Habilitação	Propostas Comerciais Readequadas
MAGAZINE MENEGHEL LTDA	Fl. 1.621, vol. IX	Fls. 1.582-1.599, vol. VIII e Fls. 1.602-1.625, vol. IX	Fls. 1.059-1.060, vol. VI
T. S. FRANCO JUNIOR COMÉRCIO	Fl. 1.534, vol. VIII	Fls. 1.510-1.543, vol. VIII	Fls. 1.053-1.054, vol. VI
NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	Fl. 602, vol. IV	Fls. 1.225-1.252, vol. VII	Fls. 1.032-1.034, vol. VI
LAZARO BEZERRA SOARES	Fl. 596, vol. III	Fls. 1.125-1.147, vol. VI	Fls. 1.026-1.027, vol. VI
R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Fl. 599, vol. III	Fls. 1.184-1.199, vol. VI e Fls. 1.202-1.224, vol. VII	Fls. 1.030-1.031, vol. VI
XERFAN ROCHA & CIA LTDA	Fl. 606, vol. IV	Fls. 1.353-1.398, vol. VII	Fls. 1.044-1.045, vol. VI
AUGUSTU S INFORMÁTICA EIRELI	Fl. 1.575, vol. VIII	Fls. 1.544-1.581, vol. VIII	Fls. 1.055-1.058, vol. VI
COMERCIAL JR EIRELI	Fl. 594, vol. III	Fls. 1.092-1.124, vol. VI	Fls. 1.024-1.025, vol. VI
J. M. DE SOUSA JUNIOR	Fl. 609, vol. IV	Fls. 1.461-1.481, vol. VIII	Fls. 1.050, vol. VI



Empresas	Consulta ao CEIS	Documentos de Habilitação	Propostas Comerciais Readequadas
HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	Fl. 607, vol. IV	Fls. 1.399, vol. VII e Fls. 1.402-1.432, vol. VIII	Fls. 1.046-1.048, vol. VI
J M POZZER EIRELI	Fl. 605, vol. IV	Fls. 1.312-1.352, vol. VII	Fls. 1.042-1.043, vol. VI
ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	Fl. 593, vol. III	Fls. 1.064-1.091, vol. VI	Fls. 1.020-1.023, vol. VI
BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	Fl. 608, vol. IV	Fls. 1.433-1.460, vol. VIII	Fl. 1.049, vol. VI
V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	Fl. 597, vol. III	Fls. 1.148-1.183, vol. VI	Fls. 1.028-1.029, vol. VI
SIMONE DA MAIA PAVÃO	Fl. 612, vol. IV	Fls. 1.482-1.509, vol. VIII	Fls. 1.051-1.052, vol. VI
J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI	Fl. 603, vol. IV	Fls. 1.253-1.287, vol. VII	Fls. 1.035-1.040, vol. VI

Tabela 4 - Indicação dos Documentos de Habilitação, propostas e consulta ao CEIS das licitantes vencedoras.

Constam nos autos, ainda, duas certidões redigidas pela Pregoeira da CPL, Sr^a Thainá Drews Araújo, certificando a realização de pesquisa junto ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP⁶ da Prefeitura Municipal de Marabá, em que não foram encontrados impedimentos em nome das pessoas jurídicas vencedoras do certame em tela (fls. 886 e 922, vol. V).

4.1 Da Igualdade de Preços Entre as Cotas Quando da Adjudicação Pela Mesma Empresa

O artigo 8º, §3º do Decreto nº 8.538/2015 dispõe que nas licitações para aquisição de bens de natureza divisíveis, **se a mesma empresa venceu a cota reservada e a cota principal**, preço idêntico deve prevalecer para ambas cotas, predominando o menor valor.

No Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021-CEL/SEVOP/PMM, a referida situação ocorreu com a empresa **HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, nos itens vinculados **82/83**, para os quais verifica-se que os valores unitários arrematados foram mantidos idênticos entre as cotas reservadas e abertas, identificados por este Controle Interno na Tabela 03, sublinhados e hachurados.

4.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

⁶ Resultado da conclusão dos processos de responsabilização administrativa instaurados pela Controladoria Geral do Município de Marabá – CONGEM e conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração – CPA, tornando públicas as penalidades imputadas para promover o acompanhamento e o controle por todos os órgãos e entidades da Administração Pública e também da sociedade. Disponível em: <https://cmep.maraba.pa.gov.br/>



Ademais, no caso em apreço, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item 12.8, II, do Instrumento Convocatório ora em análise (fls. 492-493, vol. III).

Avaliando as informações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas vencedoras, conforme descrito na Tabela 5, a seguir:

EMPRESAS	SICAF
MAGAZINE MENEGHEL LTDA	Fl. 1.594, vol. VIII e Fl. 1.623, vol. IX
T. S. FRANCO JUNIOR COMÉRCIO	Fl. 1.537, vol. VIII
NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	Fl. 1.249, vol. VII
LAZARO BEZERRA SOARES	Fl. 1.144, vol. VI
R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Fl. 1.218, vol. VII
XERFAN ROCHA & CIA LTDA	Fl. 1.368 e 1.395, vol. VII
AUGUSTU S INFORMÁTICA EIRELI	Fl. 1.578, vol. VIII
COMERCIAL JR EIRELI	Fl. 1.122, vol. VI
J. M. DE SOUSA JUNIOR	Fl. 1.479, vol. VIII
HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	Fl. 1.427, vol. VIII
J M POZZER EIRELI	Fl. 1.349, vol. VII
ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	Fl. 1.089, vol. VI
BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	Fl. 1.458, vol. VIII
V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	Fl. 1.173, vol. VI
SIMONE DA MAIA PAVÃO	Fl. 1.506, vol. VIII
J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI	Fl. 1.282, vol. VII

Tabela 5 - Indicação dos Documentos de Habilitação fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras.

4.3 Da Análise Contábil

Quanto à documentação de Qualificação Econômico-financeira, seguem anexos os pareceres abaixo relacionados na Tabela 6, advindos de análise nas demonstrações contábeis das empresas vencedoras, atestando, ao final, que tais documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras das empresas verificadas, conforme balanços patrimoniais referentes aos respectivos exercício financeiros, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

EMPRESA	CNPJ	PARECER CONTÁBIL DICONT/CONGEM
MAGAZINE MENEGHEL LTDA	01.942.594/0001-12	166/2021
T. S. FRANCO JUNIOR COMÉRCIO	02.219.339/0001-09	167/2021



EMPRESA	CNPJ	PARECER CONTÁBIL DICONT/CONGEM
NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	05.194.705/0001-00	168/2021
LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	169/2021
R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	07.984.683/0001-08	170/2021
XERFAN ROCHA & CIA LTDA	10.233.542/0001-68	171/2021
AUGUSTU'S INFORMÁTICA EIRELI	10.433.143/0001-40	172/2021
COMERCIAL JR EIRELI	10.459.614/0001-90	173/2021
J. M. DE SOUSA JUNIOR	10.715.575/0001-44	174/2021
HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	12.283.935/0001-01	175/2021
J M POZZER EIRELI	17.041.496/0001-44	176/2021
ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	19.321.144/0001-78	177/2021
BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	21.189.579/0001-52	178/2021
V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	23.912.114/0001-03	179/2021
SIMONE DA MAIA PAVÃO	26.289.638/0001-88	180/2021
J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI	34.941.737/0001-20	181/2021

Tabela 6 - Pareceres Contábeis referentes às empresas vencedoras.

Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento - notadamente no que se refere aos aspectos de sua análise, para o prosseguimento do feito. Conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 8.666/93, que regulam as Licitações e Contratos Públicos, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, primando aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

5. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à publicação, aponta-se a necessidade de atendimento à norma entabulada por meio do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993:

Art. 61. (...)

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

6. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no Artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Resoluções Administrativas nº 43/2017 TCM/PA e nº 04/2018 – TCM/PA.



7. CONCLUSÃO

Alertamos que anteriormente a formalização dos prováveis pactos contratuais sejam mantidas as condições de regularidade denotadas no subitem 4.2 desta análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do instrumento licitatório e em atendimento ao disposto no art. 55, XIII da Lei nº 8.666/1993.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante ao exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do **Processo nº 527/2021-PMM**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021-CPL/PMM**, devendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização de Atas de Registro de Preços (ARP), bem como contratação quando conveniente à Administração Municipal.

Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação do Controlador Geral Interino do Município.

Marabá/PA, 22 de março de 2021.

Karen de Castro Lima Dias
Matrícula nº 49.710

De acordo.

À CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

Adielson Rafael Oliveira Marinho
Controlador Geral Interino do Município de Marabá
Portaria nº 222/2021-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeado nos termos da Portaria nº 222/2021-GP, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Nº 527/2021-PMM, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021-CPL/PMM, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS, em que é requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marabá, 22 de março de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral Interino do Município de Marabá
Portaria nº 222/2021-GP